



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

<b>S/Referência</b>	<b>S/Comunicação</b>	<b>N/Referência</b>	<b>Data</b>
S/603/2023	01/03/2023	Sai-AP/2023/66	29/03/2023

**ASSUNTO:** Requerimento n.º 579/XII (CH) – “Aumento do imposto sobre produtos petrolíferos (ISP)”, apresentado pelo Senhor Deputado José Pacheco, da Representação Parlamentar do Chega

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado José Pacheco, da Representação Parlamentar do Chega, cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>. do seguinte:

**1. Por que razão decidiu o Governo Regional aumentar em março o Imposto Sobre Produtos Petrolíferos na ilha de São Miguel?**

Regularmente, para efeitos de cálculo, é na Ilha de São Miguel que o valor de referência da taxa média unitária anual do ISP se aplica.

Pela Resolução do Conselho do Governo n.º 32/2023 de 27 de fevereiro de 2023 foi autorizada a alteração do valor de referência relativamente ao qual se pode cobrar ISP numa amplitude de 5 cêntimos acima ou abaixo.

As razões para tal, justificam-se, por um lado, porque os preços dos combustíveis estarem a normalizar para níveis semelhantes aos valores antes da guerra, em simultâneo com as necessidades de financiamento da política de coesão, através dos concursos dos navios, compensações de gasóleos coloridos, etc.

O valor de referência e de cobrança normal, é de 61 cêntimos na gasolina e 40 cêntimos no gasóleo rodoviário, como se pode constatar na Resolução inicial.



Neste momento, o valor efetivo cobrado é de 41,5 cêntimos na gasolina e de 24,3 cêntimos no gasóleo. A distância para os valores normais de referência, e que efetivamente eram cobrados, ainda é muito grande.

## **2. Qual a justificação para esse aumento só acontecer na ilha de São Miguel?**

Os aumentos ou reduções de ISP cobrado acontecem em todas as ilhas na mesma proporção, só assim é possível manter o preço máximo igual em todo o arquipélago, de Santa Maria ao Corvo.

O que gera confusão é o facto de o valor de referência ser definida para a ilha de São Miguel, ao abrigo do artigo 93º do código do IEC, onde se determina que o ISP de referência, é definido para a ilha de São Miguel por Resolução do Governo Regional, estabelecendo assim os valores máximos e mínimos possíveis de cobrar, de modo a alcançar os níveis de receita, orçamentados. As taxas de imposto para as restantes ilhas ficam ligeiramente abaixo do valor cobrado em São Miguel, porque existem maiores custos de armazenagem nas restantes ilhas. No entanto, a variação do ISP, é sempre igual à que é feita na ilha de São Miguel.

Neste momento o valor de referência definido para a ilha de São Miguel, através da última resolução é de 46,5 cêntimos na gasolina e de 24,2 cêntimos no gasóleo rodoviário, podendo ser cobrado mais ou menos 5 cêntimos do que esses montantes. No caso da gasolina está-se a cobrar o limite menor do valor de referência.

## **3. Estando ainda em desenvolvimento a crise geo-política provocada pela guerra na Ucrânia – um dos motivos que levou o Governo Regional a reduzir o ISP em 2022 – não será prematuro aumentar atualmente o Imposto Sobre Produtos Petrolíferos?**

Neste momento os preços dos produtos estão a níveis similares aos existentes antes da guerra. Não obstante, a Região continua a praticar preços de venda ao público, mais baixos do que os observados a nível nacional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

